



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL- UFSJ Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece as diretrizes das Atividades Complementares no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei

O coordenador do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução CONSU Nº 20 de 26 de outubro de 2020 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
- Resolução CONEP Nº 35 de 06 de dezembro de 2017 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- Resolução Nº 2, de 18 de julho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolve,

Art. 1º Nos termos da Resolução CNE/CES Nº 02, de 24 de abril de 2019; do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da UFSJ, e da Resolução CNE/CES Nº 02, de 18 de julho de 2007, as Atividades Complementares, sejam elas realizadas dentro ou fora do ambiente escolar, devem contribuir efetivamente para o desenvolvimento das competências previstas para o egresso. Além disso, as Atividades Complementares devem se alinhar ao perfil do egresso e às competências estabelecidas.

Parágrafo único – Os estágios e Atividades Complementares do curso de Engenharia Civil não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º O PPC prescreve a realização de, no mínimo, 200 horas de Atividades Complementares, para a integralização do currículo obrigatório mínimo do discente, representando 5,5% da carga horária total do curso.



Art. 3º O rol de Atividades Complementares, as respectivas cargas horárias e os procedimentos para a sua validação estão estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º O discente deve solicitar a validação das Atividades Complementares quando atingir a carga horária mínima de 200h.

Parágrafo único: Para o pedido de validação das Atividades Complementares, o discente deve realizar as seguintes etapas:

I Abrir um requerimento eletrônico solicitando contabilização de horas de Atividades Complementares para o curso de Engenharia Civil.

II Preencher, assinar e digitalizar o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares constante no Anexo II. No requerimento deve ser informada as 200h de Atividades Complementares conforme a contabilização de cada atividade apresentada no Anexo I.

III Enviar o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares para o e-mail da coordenadoria (coenci@ufsj.edu.br), em PDF.

IV Encaminhar de forma digital, para o e-mail da coordenadoria (coenci@ufsj.edu.br), todas as certificações das atividades informadas no requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares.

Art. 5º Ao receber o requerimento de contagem e registro de horas de Atividades Complementares e as certificações, o coordenador fará a validação das horas de cada atividade constante no formulário e, posteriormente, a secretaria enviará o parecer para que a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (Dicon) faça a inclusão da carga horária de 200h no histórico escolar do discente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação ou no primeiro dia do mês seguinte.

**Anexo I - Relação das atividades complementares e as respectivas cargas horárias equivalentes**

<b>Atividades de ensino</b>			
<b>Atividade/Produto</b>	<b>Forma de registro</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
Monitoria/Tutoria	Por semestre	12 h ou 20h, conforme certificado	Certificado
Visita técnica extracurricular (máximo de 20h)	Por visita	5 h	Certificado/Declaração
Optativas não obrigatórias	Por semestre	Carga horária constante no histórico	Histórico
<b>Atividades de pesquisa</b>			
<b>Atividade/Produto</b>	<b>Forma de registro</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
Iniciação Científica (PIBIC/PIIC) e outros (por ano)	Por projeto	90 h	Certificado da PROPE ou Órgão de fomento ou do professor responsável.
Participação em eventos científicos	Por evento	15 h	Certificado
Aprovação de resumo em congresso	Por evento	5 h	Certificado de aceite
Aprovação de resumo expandido em congresso	Por evento	10 h	Certificado de aceite
Apresentação oral de trabalho em congresso	Por evento	30 h	Certificado de apresentação
Aprovação de trabalho completo em congresso não indexado	Por trabalho	20 h	Certificado de aceite
Aprovação de trabalho completo em congresso indexado	Por trabalho	45 h	Certificado de aceite
Publicação de artigo em periódico não indexado	Por trabalho	20 h	Certificado de aceite ou página de rosto do artigo
Publicação de artigo em periódico indexado	Por trabalho	60 h	Certificado de aceite ou página de rosto do artigo
Grupo de estudos orientado	Por participação	15h	Certificado emitido pelo coordenador do grupo de estudos
Seminário/Palestra extracurricular	Por seminário/palestra	2h	Certificado

<b>Atividade de representação estudantil</b>			
<b>Atividade/Produto</b>	<b>Forma de registro</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
Participação no diretório acadêmico (máximo de 30 h)	Por ano	15 h	Certificado
Membro dos Conselhos Superiores ou Colegiado do curso (máximo de 30h)	Por mandato	15 h	Certificado
Participação na Empresa Júnior (máximo de 30 h)	Por ano	15 h	Certificado
<b>Atividades de extensão/outras</b>			
<b>Atividade/Produto</b>	<b>Forma de registro</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
Participação em projeto/programa de extensão	Por projeto	90 h	Certificado da PROEX
Participação em projeto/programa de extensão	Por projeto	Carga horária constante na declaração, sendo o máximo de 90h	Declaração do coordenador do projeto/programa
Estágio extracurricular (máximo de 90 h)	Cada 45 h	15 h	Relatório final do estágio
Estágio curricular: quando o discente já cumpriu as 160h de estágio obrigatório (máximo de 90 h)	Cada 45 h	15 h	Relatório final do estágio
Membro de comissão organizadora de evento reconhecido, aprovado ou cadastrado na UFSJ	Por evento	20 h	Certificado
Minicursos ministrados em eventos acadêmicos	Por evento	O dobro da carga horária do minicurso ministrado	Certificado ou carta de anuência do professor responsável ou tutor
Bolsa de atividade realizada sob a orientação de um professor (máximo de 60 h)	Por bolsa	20 h	Certificado da instituição de fomento e do professor
Atividades de apoio acadêmico	Por semestre	Carga horária constante na declaração, sendo o máximo de 36h	Declaração
Participação em curso,	Por evento	Horas constantes no	Certificado



minicurso e oficinas		certificado do evento	
Participação em curso de idioma reconhecido	Por semestre	30 h	Certificado

